

=LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)
"Altera a Lei Complementar 002/2002 para atualizar a referência dos profissionais Coordenador Pedagógico, Assessor Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação, Professor de Educação Infantil, Professor Eventual I, Professor Eventual II, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Básica I e Vice-Diretor de Escola, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738 de 2008 e portaria interministerial nº 17, de 16 de janeiro de 2023, que homologou o Parecer n. 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB da Secretaria de Educação Básica, que trata sobre o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o exercício 2023."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Altera a referência base dos cargos abaixo discriminados, integrantes do quadro de cargos referidos no Anexo IV da Lei Complementar 2/2002, passando as mesmas a vigorarem conforme a seguir:

SETOR DE LOTAÇÃO / CARGOS	REFERÊNCIA BASE ATUAL	NOVA REFERÊNCIA BASE	PROVIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Coordenador Pedagógico	135	145	Comissão
Assessor Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação	135	145	Comissão
SETOR DE ASSISTENCIA E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR			
Coordenador Pedagógico	135	145	Comissão
Professor de Educação Infantil	113	124	Efetivo
Professor Eventual I	97	109	Efetivo
Professor de Educação Especial	113	124	Efetivo
SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
Coordenador Pedagógico	135	145	Comissão
Professor de Educação Básica I	113	124	Efetivo
Professor Eventual I	97	109	Efetivo
Professor Eventual II	101	109	Efetivo
Professor de Educação Especial	113	124	Efetivo
Vice-Diretor de Escola	135	145	Comissão
SETOR DE ENSINO TECNICO PROFISSIONAL			
Coordenador Pedagógico	135	145	Comissão
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
Coordenador Pedagógico	135	145	Comissão

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual em conformidade ao disposto no artigo 1º desta Lei Complementar.

Art. 3º - Fica extinto o cargo abaixo relacionado, integrantes do anexo IV da Lei Complementar nº 002, de 24 de dezembro de 2002, conforme segue:

Lotação/ Quantidade de Vagas extintas	Cargo	Referência Salarial	Carga Horária Semanal	Provimento
Lotação: Setor de Assistência e Educação Pré-escolar				
01	Assistente Social	135	30	Efetivo (Concurso público)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.